

DECRETO Nº 15.502 DE 31 DE JANEIRO DE 1997

Tomba o prédio situado à Rua Miguel Frias nº 57, no bairro do Estácio - III R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo nº 12/002 492/94,

CONSIDERANDO tratar-se do último remanescente de uma coleção de exemplares arquitetônicos do século XIX e do início do século XX, hoje demolidos, pela renovação da "Cidade Nova",

CONSIDERANDO que o imóvel, construído para funcionar como Hospital de Crianças da Santa Casa da Misericórdia, teve projeto assinado pelo então importante escritório Antônio Jannuzzi Irmãos e Cia., em 1908,

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o prédio situado à Rua Miguel de Frias nº 57, no Bairro do Estácio - III R.A.

Art. 2º Ficam incluídos no tombamento do referido bem os seguintes elementos:

- no exterior a volumetria, a cobertura em telhas francesas, os materiais de revestimento, os vãos, as esquadrias de madeira, os trabalhos em serralheria, o alpendre em estrutura metálica que garante o acesso lateral, os ornatos e demais elementos arquitetônicos e decorativos característicos da tipologia estilística originais;

- no interior a estrutura metálica, a laje nervurada em abobadilhas, a escada principal, o antigo elevador com estrutura aparente.

Art. 3º Quaisquer obras ou intervenções a serem executadas no bem tombado por este decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1997 - 433º de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO 04.02.97